



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2/2021 DE 11º DE JANEIRO DE 2021

A Senhora

Edna Maria de Jesus Costa

Presidente da Câmara Municipal

Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Câmara Mun. de Pedra Preta - MT
RECEBI o presente documento
As 17h30 hs, em 11 / 1 / 2021


Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitadora - Escrevente

Inicialmente, apresento meus cordiais cumprimentos de costume, bem como congratulo pela aprovação por essa Egrégia Casa de Leis, na última sessão extraordinária convocada por V. Excelência, do Projeto de Lei Complementar nº 1/2021 o qual já fora sancionado e publicado pelo Executivo Municipal.

Dito isso, uma vez aprovada a criação da Secretaria Municipal de Planejamento e Governo é que submeto a apreciação de Vossas Excelências o apensado projeto de lei municipal que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

Tal medida se faz oportuna em razão da necessidade da criação das rubricas orçamentárias da referida secretaria de planejamento e governo, assim como com relação a aglutinação das dotações da Secretaria de Meio Ambiente, que fora unificada com a Secretaria de Agricultura, permitindo a execução das medidas afetas a cada um dos departamentos, não apenas com relação a execução de novos projetos, mas também das rotinas administrativas, como a própria folha de pagamento.

Permitir-se-á, portanto, uma melhor execução do orçamento para o exercício vigente, e nessa senda, importante frisar que não haverá quaisquer alterações no valor final do orçamento anual aprovado por essa Colenda Casa de Leis, já que como se extrai da proposição legislativa se trata apenas de remanejamento de outras dotações, as quais serão as fontes de recursos usadas para a abertura do crédito suplementar.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Assim sendo, feitos os devidos e necessários esclarecimentos acerca da presente proposição, conclamo Vossas Excelências pela aprovação integral do projeto de lei que ora se submete a esta colenda Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 11º de janeiro de 2021.


NELSON ANTÔNIO ORLATO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2/2021, DE 11º DE JANEIRO DE 2021.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL no Orçamento Vigente, e dá outras
providências.**

NELSON ANTÔNIO ORLATO, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no
uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, de até o valor de R\$373.111,22 (trezentos e setenta e três mil, cento e onze
reais e vinte e dois centavos) no Orçamento Vigente, e consequentemente proceder à alteração do
PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, com a criação de dotação
orçamentária, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROGRAMA: PLANEJAMENTO E GOVERNO

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.500,0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.537,75
SERVIÇO DE CONSULTORIA	40.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.694,40
MATERIAL DE CONSUMO	28.694,40
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.086,80
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.337,47
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.260,40
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Livres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.18.541.0054.2.212

06.001.18.541.0054.2.212.3.1.90.11.00.00.	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.452,92
06.001.18.541.0054.2.212.3.1.90.13.00.00.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.595,12
06.001.18.541.0054.2.212.3.1.90.94.00.00.	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.537,75
06.001.18.541.0054.2.212.3.3.70.41.00.00.	1	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00
06.001.18.541.0054.2.212.3.3.90.14.00.00.	1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.694,40
06.001.18.541.0054.2.212.3.3.90.30.00.00.	1	MATERIAL DE CONSUMO	8.694,40
06.001.18.541.0054.2.212.3.3.90.36.00.00.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.086,80
06.001.18.541.0054.2.212.3.3.90.39.00.00.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.789,43
06.001.18.541.0054.2.212.3.3.90.92.00.00.	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.260,40
06.001.18.541.0054.2.212.4.4.90.51.00.00.	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
06.001.18.541.0054.2.212.4.4.90.52.00.00.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AO 11º DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.


NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal